MPF
Ministério Público Federal

DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ELETRÔNICO

CADERNO ADMINISTRATIVO

DMPF-e Nº 72/2020

Divulgação: sexta-feira, 17 de abril de 2020 **Publicação: segunda-feira, 20 de abril de 2020**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral da República

RENATO BRILL DE GOES
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário-Geral

DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ELETRÔNICO

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
http://www.pgr.mpf.mp.br

SUMÁRIO

Página
Atos do Procurador-Geral da República 1
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 2
Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica 4
Procuradoria Regional da República da 1ª Região 4
Procuradoria Regional da República da 3ª Região 5
Procuradoria da República no Estado do Amapá 6
Procuradoria da República no Estado da Bahia 7
Procuradoria da República no Estado do Ceará 7
Procuradoria da República no Distrito Federal 7
Procuradoria da República no Estado do Maranhão 8
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul..... 9
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais 9
Procuradoria da República no Estado do Paraíba..... 10
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro..... 10
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul..... 10
Procuradoria da República no Estado de Rondônia 11
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina..... 12
Procuradoria da República no Estado de São Paulo..... 13
Expediente 14

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 363, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o desenvolvimento, a aquisição e utilização de softwares, soluções tecnológicas, bases de dados e serviços especializados para apoio às atividades de perícia, pesquisa e análise no âmbito do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, incisos VIII e XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista as disposições normativas das Portarias PGR/MPF nos 786, de 2 de setembro de 2019, e 414, de 5 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre desenvolvimento, aquisição e utilização de softwares, soluções tecnológicas, bases de dados e serviços especializados para apoio às atividades de perícia, pesquisa e análise no âmbito do Ministério Público Federal.

Art. 2º O desenvolvimento, a aquisição e a utilização de softwares, soluções tecnológicas, bases de dados e serviços especializados para apoio às atividades de perícia, pesquisa e análise, no âmbito do Ministério Público Federal, devem seguir as instruções de serviço expedidas pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do Gabinete do Procurador-Geral da República (SPPEA), observadas as seguintes diretrizes:

I - as ações de desenvolvimento de softwares e soluções tecnológicas para apoio às atividades de perícia, pesquisa e análise deverão ser previamente aprovadas pela SPPEA e possuir, prioritariamente, abrangência nacional, integração e interoperabilidade com aqueles já utilizados pelo Ministério Público Federal;

II - a aquisição de softwares, soluções tecnológicas, serviços especializados e fornecimento de bases de dados para apoio às atividades de perícia, pesquisa e análise deverá ser precedida de consulta à SPPEA, independentemente da origem do recurso utilizado ou se ausente contraprestação financeira; e

III - a utilização de softwares, soluções tecnológicas e bases de dados para apoio às atividades de perícia, pesquisa e análise deverá permitir o registro das atividades realizadas, com a identificação do responsável e dos dados relacionados ao objeto, data, hora e local de uso.

Art. 3° Cabe à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do Gabinete do Procurador-Geral da República elaborar lista de softwares e soluções tecnológicas homologados para utilização no apoio às atividades de perícia, pesquisa e análise, no âmbito do Ministério Público Federal, observado o seguinte:

I - somente poderão ser utilizados nas atividades de perícia, pesquisa e análise softwares e soluções tecnológicas desenvolvidos diretamente ou sob a coordenação da SPPEA/PGR ou constante na lista homologada pela referida Secretaria;

II - a avaliação de inclusão de softwares e soluções tecnológicas na lista elaborada pela SPPEA pode ser solicitada por membro ou setor do Ministério Público Federal e deverá ser apreciada no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, motivadamente; e

III - a lista de softwares e soluções tecnológicas homologados para utilização nas atividades de perícia, pesquisa e análise será atualizada sempre que houver uma nova aprovação, atualização de software ou solução já utilizados pelo Ministério Público Federal, ou uma exclusão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/conteudo/diarios-e-boletins/diario-eletronico-dmpf-e.

Documento eletrônico assinado digitalmente por renatacassas, em 17/04/2020 15:39:32.

Parágrafo único. Em casos urgentes, a utilização de softwares e soluções tecnológicas não homologados nas atividades de perícia, pesquisa e análise de informação poderá ser autorizada provisoriamente pelo Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise do Gabinete do Procurador-Geral da República, inclusive por meio eletrônico, até a conclusão de sua avaliação.

Art. 4° A Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do Gabinete do Procurador-Geral da República deverá publicar a primeira lista de softwares e soluções tecnológicas homologados para utilização no apoio às atividades de perícia, pesquisa e análise, no âmbito do Ministério Público Federal em até 120 (cento e vinte) dias da publicação desta Portaria.

Art. 5º Os Subcomitês que compõem o Comitê de Gestão Estratégica - CGE deverão consultar a SPPEA previamente à análise de projetos que disponham sobre o desenvolvimento, a aquisição e a utilização de softwares, soluções tecnológicas, serviços especializados e o fornecimento de bases de dados para apoio às atividades de perícia, pesquisa e análise no âmbito do Ministério Público Federal.

Art. 6º As normas previstas nesta portaria aplicam-se às ações de desenvolvimento ou aquisição de softwares, soluções tecnológicas, serviços especializados e fornecimento de bases de dados para apoio às atividades de perícia, pesquisa e análise que estiverem em curso na data de sua publicação.

Parágrafo único. Deverão ser submetidos à validação da SPPEA os softwares e soluções tecnológicas para apoio às atividades de perícia, pesquisa e análise que tenham sido desenvolvidos por outros órgãos ou unidades sem a sua participação e que estejam em uso no âmbito do Ministério Público Federal.

Art. 7º Compete ao Procurador-Geral da República dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta portaria e resolver os casos omissos.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DERECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a GABRIELLA APARECIDA TAUBE PAIVA, matrícula nº 24588, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 28/03/2019, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 111 = 88
Valor total das 111 remunerações = R$ 702.300,30
Valor total das 88 maiores remunerações = R$ 622.287,76
Média aritmética simples das 88 maiores remunerações = R$ 7.071,45
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R$ 9.219,35
Teto do RGPS = R$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R$ 1.232,00
Fator de conversão = 111/390
Benefício Especial proporcional = R$ 350,65
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 16 de abril de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MARCOS VALERIO RODRIGUES, matrícula nº 5622,ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 25/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 317 = 253
Valor total das 317 remunerações = R$ 4.296.394,69
Valor total das 253 maiores remunerações = R$ 3.851.596,46
Média aritmética simples das 253 maiores remunerações = R$ 15.223,70
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R$ 19.091,14
Teto do RGPS = R$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R$ 9.384,25
Fator de conversão = 325/455
Benefício Especial proporcional = R$ 6.703,04
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.
Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 16 de abril de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 632, DE 17 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.002264/2020-02 ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: LUCIANA NUNES SIMÕES, matrícula n° 29295, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotada na Procuradoria da República no Município de Monteiro. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora por motivo de saúde, pelo prazo de 1 (um) ano, na Procuradoria da República no Estado da Paraíba, com fundamento no art. 1° - § 2º, da Portaria PGR n° 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito à servidora, a partir de 11 de maio de 2020, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLÁUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO Nº 633, DE 16 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.006457/2020-24. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: PRISCILA DO NASCIMENTO ALVES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 25059-7. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 1.021, de 21 de novembro de 2019, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 01/09/2001 a 14/06/2007, com 2113 (dois mil cento e treze) dias, de 15/06/2007 a 15/06/2009, com 732 (setecentos e trinta e dois) dias, de 01/02/2010 a 28/02/2010, com 28 (vinte e oito) dias, e de 01/03/2011 a 31/03/2011, com 31 (trinta e um) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 643, DE 16 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.007220/2020-61. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: ROSANGELA ITO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30581-2. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 1.021, de 21 de novembro de 2019, DETERMINO que o tempo de serviço público prestado à Caixa Econômica Federal seja considerado no período de 04/04/1989 a 03/12/2001, com 4.611 (quatro mil, seiscentos e onze) dias, já descontados 16 dias de afastamentos de não efetivo exercício, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento no artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e Acórdãos TCU - Plenário nº 1.871/2003 e 399/2007. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

GABINETE DA SECRETÁRIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre alteração de integrantes das Equipes de Certificação de Ofícios no âmbito do Ministério Público Federal.

A SECRETÁRIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria SG nº 240, de 27 de fevereiro de 2014, publicada no DMPF-e nº41/2014, no uso da competência atribuída pelo item 2.6.4.2 do Edital Nº 62, de 20 de abril de 2018, e considerando as solicitações de mudanças da Equipes de Certificação de Ofícios encaminhadas , resolve:

Art.1º Reduzir a Equipe de Certificação da Procuradoria da República no Estado de São Paulo para três servidores, considerando a conclusão das etapas de capacitação e acompanhamento do processo de certificação e visando à economicidade processual e à eficiência administrativa.

Art.2º Alterar os integrantes das Equipes de Certificação de Ofícios, conforme a seguir:

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	1.MARIA MAIRIA LEITE CARLOS, mat. 25225-5, lotada na Seção de Planejamento e Gestão Estratégica; 2. ..... 3. RAFAEL EDUARDO CONCENTINO SEGUNDO, matrícula23869, servidor de livre escolha.
Procuradoria da República no Estado de São Paulo	1. ..... 2. ..... 3. ANA PAULA GAVROS DINYAKO, matrícula 5455, lotada na Coordenadoria Jurídica e Documentação 4. (Excluído) 5. (Excluído) 6. (Excluído)
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	1. INGRID DE VARGAS MITO, matrícula23535, lotada na Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica. 2..... 3. .....
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	1.MARCELA SAIURY HIRAKO RODRIGUES, matrícula 28340, lotada na Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica da Equipe de Certificação. 2..... 3. .....
Procuradoria da República no Estado do Piauí	1.MARTA PATRÍCIA SARAIVA TEIXEIRA, matrícula 24169, lotada na Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica da Equipe de Certificação. 2..... 3. .....

Art. 3º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA PEREIRA DE ALENCAR
Secretaria

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 4, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Institui Grupo de Trabalho e designa equipe responsável pela elaboração e padronização dos modelos de termo de referência que precedem as aquisições e contratações da Procuradoria Regional da República da 1ª Região – PRR1.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I e XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n° 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar e padronizar modelos de Termos de Referência que precedem as aquisições e contratações da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, com o objetivo de tornar mais célere e efetivo o processo de contratação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos(as) seguintes servidores(as):

i) Felipe Faria Rios, mat. 26497, Analista do MPU/Gestão Pública – Coordenador de Administração (COORADM);

ii) Mariana Araújo Viana, mat. 22653, Técnica do MPU/Edificação – Chefe da Divisão de Contratações e Gestão Contratual (Dicong);

iii) Elisson Vieira de Magalhães, mat. 30145, Técnico do MPU/Administração – Chefe da Divisão de Logística e Serviços Gerais (DLSG);

iv) Carlos José Lopes Beserra, mat. 6440, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte – Chefe da Divisão de Segurança Orgânica e Transporte (Disegot);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

v) Vânia Ribeiro de Castro, mat. 5280, Técnica do MPU/Administração– Coordenadora de Gestão de Pessoas (CGP);

vi) Clara Eugênia Freire Barbosa, mat. 29222, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas – servidora da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC).

Parágrafo Único – A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor Felipe Faria Rios e, em seus impedimentos legais, pela servidora Mariana Araújo Viana.

Art. 3º São atribuições do grupo de trabalho:

a) Definir quais modelos de Termo de Referência serão confeccionados e padronizados, tendo como parâmetro aqueles elaborados nos últimos dois anos na PRR1, nas demais Unidades do MPF e em outros órgãos da Administração Pública;

b) Analisar as legislações e normas vigentes relacionadas a contratações e aquisições na Administração Pública, aplicando-as, de forma padronizada, aos modelos elaborados;

c) Realizar reuniões periódicas, presenciais ou a distância, para discutir sobre os documentos em fase de elaboração;

d) Consultar as áreas técnicas durante a elaboração dos documentos;

e) Propor ao Secretário Regional a adoção dos modelos elaborados e apresentar a periodicidade em que se darão as futuras atualizações dos documentos.

Art. 4º Os(As) integrantes do Grupo de Trabalho deverão, no prazo de 7(sete) dias, a contar da publicação desta Instrução de Serviço, definir o calendário de reuniões periódicas e apresentá-lo ao Secretário Regional, para deliberação.

Art. 5º As minutas dos modelos dos Termos de Referência deverão ser apresentadas ao Secretário Regional para análise e ajustes até 29 de junho de 2020.

Art. 6º Finalizadas as atividades, o coordenador do Grupo de Trabalho encaminhará à Secretaria Regional os modelos dos Termos de Referência, para que seja providenciada a devida divulgação.

Parágrafo Único. A portaria que estabelece a obrigatoriedade de uso dos modelos padrões deverá será publicada até 31/7/2020.

Art. 7° Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SANCHES
Secretário Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 104, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 175/2014; e) a Portaria PGR n.º 462/2016; e, f) Portaria PGR/MPF n° 994/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	% DE DESONERAÇÃO (se houver)
Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho	592	52°	Férias	22.04.2020 a 23.04.2020	Elizabeth Mitiko Kobayashi	716	56°	
Alice Kanaan	391	24°	Férias	22.04.2020 a 22.04.2020	Marcio Domene Cabrini	535	47°	
André de Carvalho Ramos	516	39°	Titular afastado para substituir subprocurador (Portaria PGR/MPF n° 349/2020)	22.04.2020 a 30.04.2020	Osvaldo Capelari junior	576	19°	
Cristina Marelim Vianna	683	15°	Férias	22.04.2020 a 30.04.2020	Paulo Taubemblatt	647	17°	
Denise Neves Abade	565	37°	Titular afastada para substituir subprocurador (Portaria PGR/MPF n° 351/2020)	22.04.2020 a 30.04.2020	Adriana Scordamaglia	591	5°	
Janice Agostinho Barreto Ascari	418	6º	Titular afastada para participar de Grupo de	22.04.2020 a 30.04.2020	Eduardo Botão Pelella	857	16°	100%

			trabalho da Lava Jato(Portaria PGR/MPF n.° 314/2019)					
Laura Noeme dos Santos	120	22°	Licença Médica	22.04.2020 a 22.04.2020	Marlon Alberto Weichert	512	33°	
Orlando Martello Junior	621	14°	Titular desonerado em 50% por integrar a FTLJ/Curitiba-PR (Portaria n° 164, de 03 de março de 2020)	22.04.2020 a 30.04.2020	Sergei Medeiros Araújo	481	9º	50%
Paula Bajer Fernandes Martins da Costa	486	30º	Titular afastada para exercício de função eleitoral - Portaria PRR3 n.° 54/2017 (Portaria PGR/MPF n° 84, de 5 de fevereiro de 2020	22.04.2020 a 30.04.2020	Leonardo Cardoso de Freitas	759	55°	
Ofício Vago	-	25º	Aposentadoria (Portaria PGR/MPF nº 25, de 21 de janeiro de 2020)	22.04.2020 a 30.04.2020	Stella Fátima Scampini	643	1°	
Ofício Vago	-	35º	Promoção ao cargo de Subprocuradora-Geral - Portaria 1171, de 05 de novembro de 2019 - Publicação 07 de novembro de 2019	22.04.2020 a 30.04.2020	José Ricardo Meirelles	504	2°	
Rosane Cima Campiotto	551	10º	Titular afastada para exercer o cargo de Procuradora-Chefe (Portaria PGR/MPF n° 994/2019)	22.04.2020 a 30.04.2020	Carlos Alberto Bermond Natal	640	18°	50%
Sérgio Monteiro Medeiros	577	49°	Titular afastado para exercício de função eleitoral - Portaria PRR3 n.° 54/2017 (Portaria PGR/MPF n° 1097, de 17 de outubro de 2019	22.04.2020 a 30.04.2020	Paulo Thadeu Gomes da Silva	443	41°	

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 76, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 994/2019,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO nº. 824/2020/SG/CPD – Administrativo, instruído no bojo do Processo PGEA Nº 1.12.000.000930/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de abril de 2020, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída nos termos da Portaria PR/AP nº 194, de 15 de outubro de 2019, divulgada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 198/2019 – Caderno Administrativo, de 15 de outubro de 2019, com data de publicação em 16 de outubro de 2019, página 20,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no Processo PGEA Nº 1.12.000.000930/2019-13, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Publique-se.

PABLO LUZ DE BELTRAND
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

EDITAL Nº 13, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Resolução nº 02, de 31 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Declarar aberto o prazo para manifestação dos Membros interessados em substituir o 4º Ofício Criminal Geral no período abaixo, tendo em vista a impossibilidade do Procurador Cláudio Gusmão de assumir o referido ofício.

4º Ofício Criminal Geral (Ruy Nestor Bastos Mello)

Período de 11/05/2020 a 15/05/2020.

Art. 2º Os interessados deverão manifestar interesse até o dia 23 de abril de 2020, às 19h,

Art. 3º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 4º O resultado será divulgado no dia 24 de abril de 2020.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 275, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 41, da Portaria MPF/SG nº 382, de 05/05/2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, como fiscais de contrato, no âmbito de sua respectiva unidade de lotação:

Unidade	Contrato	Empresa/Objeto	Fiscais Técnicos	
PRM Juazeiro do Norte	08/2020	MC de S Pereira – ME Fornecimento mensal de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, para a Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte	Fiscal	Gilson Rocha Vasconcelos Mat. 21998
			Fiscal Substituto	Régis Cláudio Milfont Garcia Mat. 15014
			Fiscais Administrativos	
			Fiscal	Cláudia Maria da Justa Mourão Mat. 10370-5
			Fiscal Substituto	Karine Maria Gomes Moreira Lima Mat. 14809

Art. 2º - Revogar a Portaria PR/CE nº 138/2020, publicada no DMPF-e nº 33/2020, em 18/02/2020, pág. 18.

CÍCERO ERIVELTHON GOMES DE MELO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA N° 99, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, pela Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019, pelo art. 56 da Portaria nº 357, de 5 de maio de 2015 e pela Resolução PR/DF nº 31, de 12 de setembro de 2018 e suas alterações estabelecidas na Resolução PR/DF nº 32, de 1 de julho de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

CONSIDERANDO que, atualmente, apenas três Ofícios da PR/DF possuem atribuição para atuar na esfera da tutela (cível) da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a força de trabalho, na referida esfera de atuação ministerial, em face do atual quadro de pandemia, assim classificado pela Organização Mundial de Saúde por conta do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o interesse público na priorização das questões relacionadas à temática do Coronavírus no âmbito da PR/DF;

CONSIDERANDO o quanto deliberado pelo Colégio de Procuradores da República da PR/DF, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Apoio para atuar, em auxílio aos Procuradores da República titulares dos Ofícios de Cidadania, Seguridade e Educação da Procuradoria da República no Distrito Federal, em representações, notícias de fato, procedimentos extrajudiciais e processos judiciais cíveis referentes ao combate à pandemia provocada pelo Coronavírus que sejam de atribuição da referida área de atuação, nos termos da Resolução PR/DF nº 31, de 12 de setembro de 2018.

§ 1º O Grupo de que trata o caput será constituído pelos seguintes Procuradores da República:

I - Andréa Silva Araújo;

II - Anna Carolina Resende Maia Garcia;

III - Caio Vaez Dias;

IV - Marcelo Ribeiro de Oliveira;

V - Mário Alves Medeiros;

VI - Melina Castro Montoya Flores;

VII - Paulo José Rocha Júnior;

VIII - Paulo Roberto Galvão de Carvalho.

§ 2º A constituição do Grupo de Apoio não alterará as regras de distribuição das representações, notícias de fato, procedimentos extrajudiciais e processos judiciais cíveis referentes ao combate à pandemia no âmbito dos Ofícios de Cidadania, Seguridade e Educação.

§ 3º Sem prejuízo do quanto disposto no parágrafo anterior, os integrantes do Grupo de Apoio atuarão, em consonância com o respectivo Procurador Natural, individual ou coletivamente, conforme distribuição de trabalho que melhor atenda ao princípio da eficiência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA
Procuradora-Chefe Substituta

PORTARIA Nº 100, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2016	REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTÍNUOS	GIVALDO GUERREIRO ARAÚJO MATRÍCULA: 2554	HILDEGARDE DE SOUZA MACEDO MATRÍCULA: 23561

Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao (à) Coordenador (a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PEREIRA COELHO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/ 2020

A PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL - SUB-GPAD da Procuradoria da República no Maranhão, designada pela Portaria PR-MA nº 185, de 12 de dezembro de 2018, conforme o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA n. 1.19.000.002528/2018-23 e de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos PR-MA-00043238/2019, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU e no DMPF-e, se não houver oposição, a Procuradoria da República no Maranhão eliminará 6,3 metros lineares dos documentos relativos a material da área fim de Gabinetes de procuradores da PR-MA, referente aos períodos de 1996 a 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do procedimento, mediante petição contendo a respectiva qualificação, dirigida ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Maranhão.

São Luís, 16 de abril de 2020

FRANCIANGELA ALMEIDA NUNES
Assinatura da Presidente da SUB-GPAD

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 78, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Altera a Portaria PR/MS nº 026, de 13 de fevereiro de 2020, que divulga dias de feriado, ponto facultativo e suspensão de expediente no MPF/MS no ano de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições de autorizar ou adotar as providências administrativas ao funcionamento da unidade, respeitadas as atribuições em lei ou regimento (Artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015), RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria PR/MS nº 026, de 13 de fevereiro de 2020, publicada na página nº 48 do Caderno Administrativo Diário do Ministério Público Federal Eletrônico DMPF-e nº 032/2020, em 17 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Suspender o expediente das unidades do Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso do Sul nos seguintes dias do ano de 2020:

DATA	MOTIVO
1º de janeiro	Confraternização Universal - feriado nacional
24 e 25 de fevereiro	Carnaval - feriados legais no Judiciário Federal - pontos facultativos
8 e 9 de abril	Semana Santa - feriados legais no Judiciário Federal - pontos facultativos
10 de abril	Sexta-Feira da Paixão - feriado nacional
21 de abril	Tiradentes - feriado nacional
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional
11 de junho	Dia de Corpus Christi - feriado legal no Judiciário Federal - ponto facultativo
11 de agosto	Dia do Advogado – feriado legal no Judiciário Federal - ponto facultativo
7 de setembro	Independência do Brasil - feriado nacional
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional
30 de outubro	Dia do Servidor Público, originalmente dia 28/10 - feriado legal no Judiciário Federal - ponto facultativo
2 de novembro	Finados - feriado nacional
8 de dezembro	Dia da Justiça - feriado legal no Judiciário Federal - ponto facultativo
24 de dezembro	Véspera do Natal - feriado legal no Judiciário Federal - ponto facultativo
25 de dezembro	Natal - feriado nacional
31 de dezembro	Véspera de Ano Novo - feriado legal no Judiciário Federal - ponto facultativo

Art. 2ºA presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 17 DE ABRIL DE 2020

Diante da comprovação de débito para com a BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ 02.908.313/0001-78, referente ao pagamento dos serviços de mensageiro prestados na PRMG e unidades municipais em dezembro de 2019, contrato 19/2019, uma vez que o valor inscrito em restos a pagar no empenho do contrato não foi suficiente para pagamento integral dos serviços, reconheço a dívida no valor de R$ 15,57 (quinze reais e cinquenta e sete centavos), no elemento de despesa 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores.

MÁRIO AUGUSTO LACERDA COELHO
Secretário Estadual – PR/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 16 DE ABRIL DE 2020

SUPRIDO: JOSE PEREIRA DOS SANTOS – CPF: 845.322.208-82. JUSTIFICATIVA: Concessão do suprimento de fundos nº 10/2020 para atender às despesas eventuais (Material de Consumo) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos em norma. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. VALOR CONCEDIDO: R$ 300,00. PROCESSO: 1. 24.001.000096/2020-61. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 16/04/2020 a 14/07/2020. AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função saque crédito, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulamentam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas. ORDENADOR DE DESPESAS: João Monteiro de Lima Netto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 351, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Designa o Procurador da República RODRIGO RAMOS POERSON para atuar em substituição no 34º ofício da PR-RJ no período de 17 a 24 de abril de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República DOUGLAS SANTOS ARAÚJO (34º ofício/3ªVFCR) estará de licença para acompanhar pessoa da família, no período de 17 a 24 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República RODRIGO RAMOS POERSON (28º ofício/6ªVFCR) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República DOUGLAS SANTOS ARAÚJO (34º ofício/3ªVFCR) no período de 17 a 24 de abril de 2020.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

RETIFICAÇÃO DE 16 DE ABRIL DE 2020

Na Portaria PR/RS N.º 295, de 01/04/2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, nº 67/2020 - Administrativo, publicado em 13 de abril de 2020, página 39, onde se lia:

Plantão Local- PRM Santo Ângelo	
PERÍODO	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
02 a 06/03	Raphael Rebello Horta Gogen
09 a 13/03	Raphael Rebello Horta Gogen
16 a 20/03	Raphael Rebello Horta Gogen
23 a 27/03	Raphael Rebello Horta Gogen
30 a 31/03	Raphael Rebello Horta Gogen

Leia-se:

Plantão Local- PRM Santo Ângelo	
PERÍODO	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
02 a 06/03	Osmar Veronese
09 a 13/03	Osmar Veronese
16 a 20/03	Pedro Martins Costa Jappur
23 a 27/03	Pedro Martins Costa Jappur
30 a 31/03	Osmar Veronese

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora-Chefe PR/RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA N° 46, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Institui Comissão para conduzir chamamento público destinado à aquisição de imóvel para sediar a Procuradoria da República no Estado de Rondônia.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, c/c art. 33º do Regimento interno do MPF e Portaria PGR/MPF nº 417/2013,

CONSIDERANDO os termos do Procedimento 1.31.000.000391/2020-92 que versa a respeito da aquisição de imóvel pronto para ocupação imediata, para sediar a Procuradoria da República no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para a adoção das medidas necessárias com vistas à instrução de chamamento público destinado à identificação de imóvel para, de acordo com as necessidades e especificidades do órgão, aquisição com o objetivo de sediar a Procuradoria da República no Estado de Rondônia,

Art. 2º Designar para a referida Comissão os seguintes servidores:

I – Agnaldo da Silva, Secretário Estadual, Matrícula 5759;

II- Jakson Barbosa Alves, Coordenador de Administração, Matrícula 23159;

III- Rogério Ângelo Lima Domingues, Coordenador Jurídico, Matrícula 5755;

IV- Daieny Ketlein Costa e Ferreira Bisinella, Assessora Especial: Engenharia Civil Matrícula 23388;

V- Hernandes Isidro Neto, Técnico do MPU/Segurança Orgânica e Trasporte, Matrícula 3556.

VI- Isaque de Melo Carneiro, Chefe da Seção de Planejamento e Gestão Estratégica Matrícula 16267.

Art. 3º. Estabelecer que a Comissão ora constituída será presidida pelo Procurador-Chefe, o qual será substituído em seus impedimentos legais pelo Procurador que estiver no exercício da Chefia da PR-RO.

Art. 4°. Dê-se ciência. Publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador- Chefe

PORTARIA Nº 47, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR n° 357, de 05 de maio de 2015 e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria PR/RO nº 9, de 20 de janeiro de 2020, que trata da escala de plantão dos servidores do Ministério Público Federal em Rondônia, o qual passará a ser conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador-Chefe

ANEXO I
ESCALA DE PLANTÃO DOS ASSESSORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

Período	Assessoria
20/01/2020 a 02/02/2020	Luana Monteiro Alcantara
03/02/2020 a 16/02/2020	Erika Fernanda Balbi Cruz
17/02/2020 a 23/02/2020	Maria Adriana Rufino de Carvalho
24/02/2020 a 28/02/2020	Lara Oliveira Rêgo
29/02/2020 a 01/03/2020	Ângela Maria da Silva
02/03/2020 a 15/03/2020	Antônio Rodrigues Filho
16/03/2020 a 29/03/2020	Ângela Maria da Silva
30/03/2020 a 12/04/2020	Carina Lage Donato
13/04/2020 a 26/04/2020	Ana Carolina Alves Franco Munhoz
27/04/2020 a 10/05/2020	Lara Oliveira Rêgo
11/05/2020 a 24/05/2020	Mayra Carvalho Torres Seixas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

25/05/2020 a 07/06/2020	Thayanne Duarte da Rocha e Silva Pasini
08/06/2020 a 21/06/2020	Huldainny Pinheiro Hermsdorf
22/06/2020 a 05/07/2020	Nájila Alvares Ribeiro
06/07/2020 a 19/07/2020	Juliana Araújo Castro

PORTARIA N° 48, 16 DE ABRILDE 2020

Trata-se de designação de substituição do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Guajará-Mirim,referente ao mês de Abril/2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014,todos de 25 de setembro de 2014, e na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os Procuradores da República para atuar em substituição, inclusive na forma remota, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2ºDeterminar seja dada ciência aos membros envolvidos, ao Núcleo de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e às respectivas secretarias dos Ofícios.

Art. 3º Tornar sem efeito qualquer disposição em contrário.

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador-Chefe

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR TITULAR AFASTADO OU DESONERADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
BRUNO RODRIGUES CHAVES	1602	2° Ofício da PRM/GM	Licença Nojo	10 a 17/04/2020	TATIANA DE NORONHA VERSIANI RIBEIRO	1604	1° Ofício da PRM/GM
BRUNO RODRIGUES CHAVES	1602	2° Ofício da PRM/GM	Férias	20 a 29/04/2020	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	5° OFÍCIO DA PR/RO (REMOTA)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 162, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Anderson Lodetti de Oliveira	1055-3	Ofício Único da PRM de Caçador	Férias	22.04 a 01.05.2020	Carlos Humberto Prola Júnior	1205-0	2º Ofício da PRM de Chapecó

DARLAN AIRTON DIAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do (a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Marcos Angelo Grimone, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marcos Angelo Grimone	838	PR-SP	16/06/07 a 13/06/12	03/11/20 a 06/11/20	16/04/2020

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do (a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Marcos Angelo Grimone, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marcos Angelo Grimone	838	PR-SP	16/06/07 a 13/06/12	26/10/20 a 29/10/20	16/04/2020

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a suspensão da licença-prêmio do (a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Marcos Angelo Grimone, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marcos Angelo Grimone	838	PR-SP	16/06/07 a 13/06/12	30/03/20 a 07/04/20	16/04/2020

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a suspensão da licença-prêmio do (a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Priscila Pinheiro de Carvalho, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Priscila Pinheiro da Carvalho	1026	PR-SP	01/06/10 a 30/05/15	04/05/20 a 08/05/20	16/04/2020

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
Procurador da República
Procurador-Chefe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a suspensão da licença-prêmio do (a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Priscila Pinheiro de Carvalho, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Priscila Pinheiro da Carvalho	1026	PR-SP	01/06/10 a 30/05/15	27/04/20 a 30/04/20	16/04/2020

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a suspensão da licença-prêmio do (a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Priscila Pinheiro de Carvalho, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Priscila Pinheiro da Carvalho	1026	PR-SP	01/06/10 a 30/05/15	22/04/20 a 24/04/20	16/04/2020

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 72/2020
Divulgação: sexta-feira, 17 de abril de 2020 - Publicação: segunda-feira, 20 de abril de 2020

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.